



CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 224/2022

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Contratação de serviço de instalação de 02(dois) aparelhos de ar-condicionado para uso dos servidores da Secretaria da Fazenda

Período para apresentação da proposta: de 03/11/2022 a 09/11/2022

1. A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica – Departamento de Compras e Contratos) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o e-mail: mauricio.henrique@cajamar.sp.gov.br, conforme modelo abaixo:

MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
CNPJ Nº:	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.

4.2. O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.



1 - Objeto

Contratação de serviço de instalação de 02(dois) aparelhos de ar-condicionado para uso dos servidores da Secretaria da Fazenda.

Modalidade: Dispensa Licitação

Forma de contratação: Autorização de fornecimento

2 - Justificativa

A Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, visando ofertar dignas e adequadas condições de trabalho aos seus servidores e o bem-estar de seus visitantes, solicita, através deste Processo Administrativo, a contratação de serviço de instalação de 02(dois) aparelhos de ar-condicionado, incluindo mão-de-obra e materiais, nas dependências do Departamento de Receita Tributária.

Com a proximidade da estação mais quente do ano, é de extrema necessidade que os funcionários e contribuintes em período de atendimento possam desfrutar com algum conforto térmico, haja vista as altas temperaturas que serão enfrentadas por todos, podendo acarretar, inclusive, em questões de saúde frente ao desgaste físico que o superaquecimento proporciona.

3 - Especificação

- Aquisição com instalação (contemplando material e mão-de-obra) de 01 aparelho de ar condicionado, com capacidade 18.000 btus, frio, 110 Volts, com controle remoto.
- Aquisição com instalação (contemplando material e mão-de-obra) de 01 aparelho de ar condicionado, com capacidade 24.000 btus, frio, 110 Volts, com controle remoto.

4 – Forma e local de Entrega

A entrega será realizada pelo fornecedor nas dependências da Secretaria da



Fazenda, localizada no Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Água Fria - Cajamar/SP – Cep 07752-060 das 08:00h às 17:00h.

5 – Prazo de Entrega

A mercadoria deverá ser entregue em até 10 dias a contar da data de emissão do pedido.

6 – Validade do Produto ou Garantia dos Serviços

O equipamento deverá apresentar garantia do fornecedor de 06(seis) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento.

7 – Obrigações da Contratada

A **CONTRATADA** se compromete a cumprir as obrigações abaixo descritas, além daquelas decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato:

- a) A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços objeto do presente contrato, conforme solicitação do **CONTRATANTE**, e de acordo com a proposta apresentada.
- b) Deverão ser respeitadas as descrições dos serviços definidas no **Termo de Referência**.
- c) Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados, que será enviada ao **CONTRATANTE** por conta própria ou por terceiro;
- d) Agilizar a imediata correção das falhas apontadas pelo **CONTRATANTE**, concernente a execução do presente contrato;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Declarar estar em dia com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias.
- g) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos



- atos por eles praticados, bem como por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamentos e pessoal aos locais de trabalho.
- h) Responder, a qualquer tempo, pela qualidade dos serviços prestados.
 - i) Comparecer, sempre que solicitada, a sede da fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.
 - j) Observar, no decorrer do Contrato, todos os termos da Lei Federal no. 8.666/93 e normas complementares.
 - k) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de **habilitação, qualificação e condições de assinatura do contrato** exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar a unidade requisitante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, podendo a Administração requerer a sua comprovação, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

8 - Obrigações da Contratante:

Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias. Efetuar o pagamento de acordo com presente Termo de Referência.

9 – Fiscalização do Contrato



A SMF - Secretaria Municipal da Fazenda, será responsável pela gestão e fiscalização da execução do contrato, oriundo deste processo licitatório, indicando como seu fiscal o servidor Moisés Henrique Gatera Oliveira RE 14528.

10 - Pagamento

O pagamento será realizado através de depósito em conta a ser informada pela CONTRATADA ou boleto bancário com vencimento em até 30(trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal.

11 – Secretarias Participantes e dotação orçamentária

O custeio dessa compra será onerado da ficha nº 899, da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica.

Michael Campos Cunha
Secretário Municipal de Fazenda
e Gestão Estratégica

M.M.L.F.